



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11/83

## DECLARA LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais; considerando a morte do cidadão Geraldo Ferreira da Silva,

Considerando que a sua morte causou profunda tristeza nos meios públicos e populares emocionando profundamente todos os munícipes;

Considerando que sua morte deixou uma vaga imensa nos quadros da Câmara Municipal, onde se dedicou em prol de uma Legislação positiva a favor do Município;

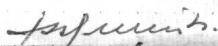
Considerando finalmente os inúmeros serviços que compedidos ou mesmo com atos próprios prestados ao Município;

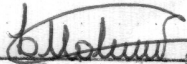
## DECRETA

Art.1º- Fica declarado luto oficial ao Município de Igaratinga por 03 TRÊS dia em consequência da morte do vereador GERALDO FERREIRA DA SILVA.

Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 11 Agosto de 1983.

  
Heleno José de Almeida  
Prefeito

  
Luzia Maria de Oliveira P.  
Secretária